DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 Centro – Canitar – SP - CEP: 18990-154
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br
Fone (14) 3343-2554 (14) 99783-4542

EDITAL 05/2024

ATRIBUIÇÃO DE AULAS LIVRES OU EM SUBSTITUIÇÃO

Dispõe sobre "Atribuição de Aulas" aos professores Efetivos, aos Professores Contratados em 2024 e aos Professores Candidatos a Contratação Aprovados em Processo Seletivo para o ano letivo de 2024, para contratação ou para Carga Suplementar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Canitar para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

Anderson Antônio Vieira, Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 195/2013, torna público a atribuição de classes e aulas aos Professores Efetivos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Canitar para constituição de Jornada para professores Adidos e Carga Suplementar para Aulas Livres não atribuídas em etapas anteriores e em Substituição para Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos, para o ano letivo de 2024.

1. DAS AULAS

1.1 A atribuição compreenderá AULAS LIVRES e AULAS EM SUBSTITUIÇÃO.

1.2 Entende-se por Aulas Livres aquelas em que não há professor efetivo disponível na Rede Municipal de Ensino para provê-las;

1.3 Entende-se por Aulas em Substituição aquelas em que o professor efetivo se afastar da docência por motivo de ocupação de função de confiança, licença saúde/maternidade/assuntos particulares, etc.;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 Centro – Canitar – SP - CEP: 18990-154
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br
Fone (14) 3343-2554 (14) 99783-4542

1.4 As Aulas em Substituição serão atribuídas a professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, seguindo o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 195/2013.

2. Data de Atribuição de Aulas Livres ou em Substituição.

2.1 Até o dia 27 de fevereiro de 2024, será divulgado no hall da Secretaria Municipal de Educação as Aulas Livres e em Substituição disponíveis, e no Site www.canitar.sp.gov.br na página da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 Aulas Livres ou em Substituição: Atribuição aos Professores Efetivos das Unidades Escolares como carga suplementar obedecerá ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 195/2013 (art. 8º a 10º).

2.2.1 Constituição de Jornada para Professores Adidos e/ou Carga Suplementar para professores efetivos da Unidade Escolar, dia 28 de fevereiro a partir das 09h00 na Secretaria Municipal de Educação;

2.2.2 Carga Suplementar para professores efetivos da Rede Municipal de Educação como disciplina correlata, o mesmo deverá apresentar o diploma de graduação registrado no MEC no ato da atribuição, no dia 28 de fevereiro a partir das 09h30 na Secretaria Municipal de Educação;

2.2.3 Carga Suplementar para professores contratados com contrato ativo na disciplina a ser atribuida, no dia 28 de fevereiro, a partir das 10h na Secretaria Municipal de Educação;

2.2.4 Contratação para Candidatos Aprovados em Processo Seletivo para o ano Letivo de 2024, que não tiveram aulas atribuidas em sessões anteriores, no dia 28 de fevereiro, a partir das 10h30 na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 Centro – Canitar – SP - CEP: 18990-154
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br
Fone (14) 3343-2554 (14) 99783-4542

2.2.5 Os candidatos deverão apresentar no ato da atribuição documento de identificação atualizado, se possuir aulas atribuidas nas esferas municipal, estadual e federal e/ou escolas particulares, apresentar declaração de horário atualizado em 2024 assinado pela equipe gestora e/ou secretário escolar.

2.2.6 O Professor deverá possuir disponibilidade para cumprimento do H.E.F.A, conforme resoluções S.M.E 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024 para participar das formações com o intuito de priorizar o binômio aluno aprendizagem, conforme atribuido aos professores efetivos.

Canitar, 26 de fevereiro de 2024.

Anderson Antônio Vieira
Secretário Municipal de Educação
R.G. 35.097.818-9